

LEI Nº 886/2008

Altera o Quadro Permanente de Pessoal de Provimento Efetivo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº. 655 de 02 de junho de 1997 passa a ser constituída pelos quantitativos de cargos, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os quantitativos dos cargos de que trata o artigo anterior desta Lei são os constantes da Lei nº 655 de 02 de junho de 1997, acrescido dos quantitativos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Continuam em vigor as normas contidas na Lei nº 655 de 02 de junho de 1997.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contar de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -

ANEXO I

Quantidade	Cargos
10	Digitador
02	Médico Cirurgião
02	Médico Anestesiologista
10	Aux. de Secretaria
05	Assistente Administrativo
03	Lavadeira Hospitalar
20	Gari
03	Assistente Social
03	Enfermeira
03	Operador de Máquina Pesada
10	Operador de Computador
02	Fonoaudióloga
10	Professora de 1ª a 4ª série do Ens. Fundamental
05	Professora do Ensino Fundamental
05	Professora de 5ª a 8ª série
02	Pedagogo
05	Motorista
05	Técnico de Controle Interno
05	Supervisor do Ensino

Macaparana, 07 de abril de 2008.


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -

